



Prefeitura de CAUCAIA



CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2017.03.29.001

EDITAL

A Secretaria de Segurança Urbana e Tecnologia, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada através da Portaria nº 023/2017, de 02 de janeiro de 2017, localizada na Rua Coronel Correia, 1073 - Parque Soledade - Caucaia/CE, receberá no período de **03 de abril de 2017 a 31 de dezembro de 2017**, no horário de expediente ao público, das **08:00 às 12:00 horas**, **PROPOSTAS DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICA**, para a prestação de serviços para atender ao programa de apoio à justiça, de interesse da Secretaria de Segurança Urbana e Tecnologia do Município de Caucaia/CE, conforme especificações constantes do anexo I, parte integrante deste processo.

1.0 – DO OBJETIVO

1.1- O presente Chamamento Público tem como objetivo o Credenciamento de pessoas físicas para a prestação de serviços para atender aos programas, de interesse da Secretaria de Segurança Urbana e Tecnologia do Município de Caucaia/CE, conforme especificações constantes do anexo I, parte integrante deste processo.

2.0 – DAS CONDIÇÕES GERAIS

2.1- A participação neste credenciamento implica a aceitação plena e irrevogável das normas constantes neste instrumento.

2.2- As inscrições para o referido credenciamento deverão ser realizadas, por meio eletrônico, através do site oficial da Prefeitura Municipal de Caucaia (www.caucaia.ce.gov.br).

2.2.1- Ao finalizar a inscrição nos moldes do item 2.2 acima o sistema emitirá o respectivo comprovante, que deverá ser impresso pelo interessado.

2.2.2- O sistema só admitirá uma inscrição para cada CPF informado.

2.3- O interessado, devidamente inscrito, deverá juntar a proposta e a documentação exigida neste edital, juntamente com o comprovante de inscrição referido no item 2.2.1 acima, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, a contar da data da respectiva inscrição.

2.3.1- Os documentos porventura apresentados fora do prazo estabelecido no item 2.3 acima, não serão recebidos pela comissão de licitação.

2.4- Não poderão participar do presente chamamento pessoas físicas que:

2.4.1- Estejam com seus cadastros cancelados, suspensos e/ou que tenham sido declarados impedidos de se cadastrarem ou contratarem com a Administração Pública, enquanto durar o impedimento;



Prefeitura de CAUCAIA



2.2.2- Tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurar o motivo determinante da punição ou até que seja promovida a reabilitação;

2.3- A Secretaria de Segurança Urbana e Tecnologia poderá revogar o presente chamamento público por razões de interesse público decorrente de fato superveniente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

2.4- A habilitação no credenciamento não implicará na obrigatoriedade de contratação por parte da Secretaria de Segurança Urbana e Tecnologia, que somente fará para atender a demanda efetivamente comprovada.

2.6- As situações não previstas neste Edital, inclusive aquelas decorrentes de casos fortuitos ou de força maior, serão resolvidas neste regulamento, pela Secretaria de Segurança Urbana e Tecnologia.

2.7- A pessoa física somente poderá se candidatar a um cargo deste processo.

3.0 - DA HABILITAÇÃO

3.1- Para habilitar-se ao credenciamento, o interessado deverá requerê-lo através de carta-proposta junto à Secretaria de Segurança Urbana e Tecnologia, declarando conhecer e concordar com os termos do Edital, apresentando a seguinte documentação, **que deverá ser apresentada em original ou por cópia devidamente autenticada em Cartório.**

3.2- DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO:

3.2.1- NÍVEL MÉDIO

3.2.1.1- Documento oficial de identificação;

3.2.1.2- Cadastro de Pessoa Física (CPF);

3.2.1.3- Comprovante de endereço devidamente atualizado, sendo aceito até o terceiro mês anterior a este procedimento;

3.2.1.3.1- Caso o comprovante de endereço seja em nome de outro titular, devido a residência da pessoa não ser própria, este deverá vir acompanhado de declaração de que o mesmo reside no endereço com reconhecimento de firma do emitente;

3.2.1.4- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do interessado.

a) A comprovação de quitação para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Federais e da Dívida Ativa da União, emitida nos moldes da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751, de 02.10.2014;

b) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual;



Prefeitura de CAUCAIA



c) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal;

3.2.1.5- Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT) emitida pela Justiça do Trabalho.

3.2.1.6- Certificado e/ou Diploma de graduação devidamente reconhecido por órgão competente, compatível com o cargo almejado conforme anexo I deste edital.

3.2.1.7- Curso compatível para o cargo almejado, conforme especificações do anexo I deste edital.

4.0 - DA APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE CREDENCIAMENTO

4.1- A Secretaria de Segurança Urbana e Tecnologia, através da Comissão de Licitação poderá, durante a análise da documentação, convocar os interessados para quaisquer esclarecimentos porventura necessários;

4.2- Após análise da documentação e com base no resultado a Comissão de Licitação emitirá o parecer sobre a viabilidade do credenciamento;

4.3- A aprovação ou não da proposta de credenciamento será comunicada aos interessados no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de apresentação da proposta e documentos;

4.4- A apresentação da proposta de credenciamento implica na plena concordância e aceitação dos termos e condições previstas neste instrumento, inclusive com relação ao preço estipulado pela Administração para a prestação dos serviços constantes do anexo I, parte integrante deste processo.

5.0- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E ELEMENTO DE DESPESA:

5.1- As despesas decorrentes das contratações correrão por conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s) nº 2001.04.122.0091.2.173 e elemento de despesa nº 33.90.36.00.

6.0 – DA CONTRATAÇÃO

6.1- Os serviços prestados serão contratados por meio de **CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, onde se estabelecerão com clareza e precisão os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, conforme minuta constante do anexo III deste edital;

6.2- O prazo do contrato será estipulado de acordo com os preceitos legais, porém, determinado em função das reais necessidades dos serviços.

6.2- São de inteira responsabilidade do(a) Contratado(a) todas as obrigações pelos encargos previdenciários e fiscais resultantes da execução do Contrato e previstos em lei.

6.3- A convocação para formalização do termo contratual dar-se-á pela ordem de inscrição no referido credenciamento, realizada através do site oficial da Prefeitura Municipal de Caucaia (www.caucaia.ce.gov.br) conforme item 2.2 deste edital, cuja comprovação ocorrerá através do comprovante de inscrição emitido pelo sistema.



Prefeitura de CAUCAIA



6.3- O(a) contratado(a) é responsável pelos danos causados, diretamente à Secretaria de Segurança Urbana e Tecnologia e aos beneficiários, ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não reduzindo ou excluindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento por parte da Contratante.

6.4- O(a) contratado (a) se compromete a assinar o contrato, no prazo de 05 (dias) a contar da notificação feita pela Secretaria de Segurança Urbana e Tecnologia;

6.5- Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital será obedecido o previsto no art. 110, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

6.6- O prazo de execução dos serviços constantes do anexo I deste edital está estimado para o período de **09 (nove) meses**, podendo ser prorrogado conforme art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

6.7- Todos os serviços objeto deste Chamamento Público serão executados nos locais previamente estabelecidos pela Secretaria de Segurança Urbana e Tecnologia.

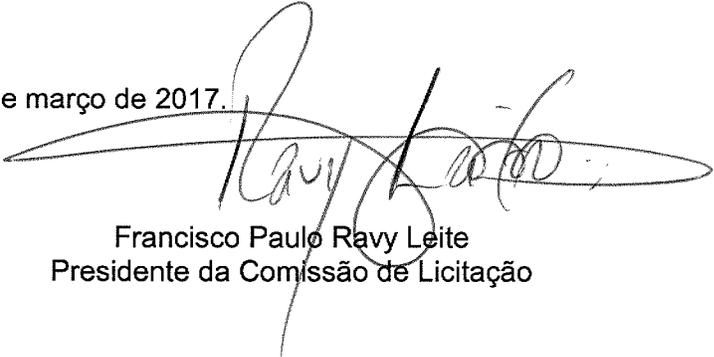
6.8- Os interessados que tiverem dúvidas na interpretação dos termos deste Edital serão atendidos, pela Comissão de Licitação, no horário de expediente ao público, das 08:00 às 12:00 horas, localizada na Rua Coronel Correia, 1073 - Parque Soledade - Caucaia/CE, e pelo telefone (85) 3342.0545..

6.0- DOS ANEXOS DO EDITAL:

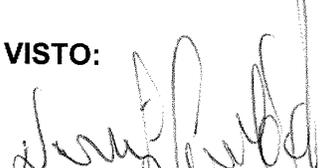
- ANEXO I** - RELAÇÃO DOS PROFISSIONAIS/SERVIÇOS.
- ANEXO II** - MODELO DE CARTA PROPOSTA.
- ANEXO III** - MINUTA DO CONTRATO.

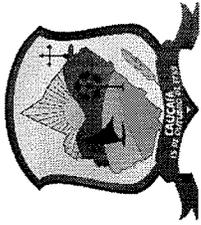
Caucaia/CE, 28 de março de 2017.


José Diogo Gomes
Ordenador(a) de Despesas da
Secretaria de Segurança Urbana e
Tecnologia


Francisco Paulo Ravy Leite
Presidente da Comissão de Licitação

VISTO:


Narcélio Limaverde Filho
Assessor Jurídico
OAB/CE Nº 13.102



Prefeitura de CAUCAIA

ANEXO I

RELAÇÃO DOS PROFISSIONAIS / SERVIÇOS

PROGRAMA/PROJETO PRAIAS SEGURAS

ORDEM	CARGO/FUNÇÃO	ESCOLARIDADE	FORMAÇÃO	CARGA HORÁRIA (HS)	VAGAS	MENSAL	QTD MÊS	TOTAL	DESPESA ESTIMADA
1	GUARDA VIDAS	MÉDIO	MÉDIO	40	15	R\$ 1.268,24	9	R\$ 11.414,16	R\$ 171.212,40
									R\$ 171.212,40

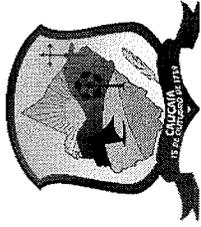
PROGRAMA/PROJETO CAUCAIA DIGITAL

ORDEM	CARGO/FUNÇÃO	ESCOLARIDADE	FORMAÇÃO	CARGA HORÁRIA (HS)	VAGAS	MENSAL	QTD MÊS	TOTAL	DESPESA ESTIMADA
1	TÉCNICO DE SUPORTE DE TI	MÉDIO	MÉDIO	40	8	R\$ 1.300,00	9	R\$ 11.700,00	R\$ 93.600,00
2	TÉCNICO DE SUPORTE A TELEFONIA	MÉDIO	MÉDIO	40	2	R\$ 1.300,00	9	R\$ 11.700,00	R\$ 23.400,00
3	TÉCNICO DE INSTALAÇÃO EM ALTURASUPORTE A TELEFONIA	MÉDIO	MÉDIO	40	2	R\$ 1.300,00	9	R\$ 11.700,00	R\$ 23.400,00
4	SUPERVISOR DE INFORMÁTICA	MÉDIO	MÉDIO	40	2	R\$ 2.000,00	9	R\$ 18.000,00	R\$ 36.000,00
									R\$ 140.400,00



PREFEITURA DE CAUCAIA/CE

Rodovia CE 090, 1076 - KM 1 - Itambé - Caucaia/CE - Fone: (85) 3342.0545 - CEP: 61.600-970
CNPJ: 07.616.162/0001-06 - CGF: 06.920.270-2



Prefeitura de CAUCAIA

ESPECIFICAÇÕES

O PROJETO PRAIAS SEGURAS

FINALIDADE:

O programa tem a finalidade de atender aos banhistas e turistas nas diversas praias do município de Caucaia que desconhecem os riscos e acidentes ocorridos nestas regiões com a necessidade de salvamento apropriado.

NECESSIDADE:

O guarda vidas estarão nas regiões praias do município de Caucaia que há maiores movimentos e maiores riscos de afogamento e assim estes irão conduzir os banhistas a locais mais seguros. Atender turistas como apoio. A atuação dos guarda-vidas nas ações do projeto será articulada pela Secretaria de Seguranças Urbana e Tecnologia.

VAGAS:

guarda vidas - 15(Quinze)

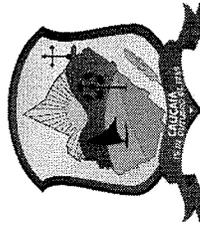
ATRIBUIÇÕES:

- Exercer tarefas de vigilância e salvamento, observando os banhistas, no sentido de prevenir afogamento e salvar a vida de pessoas em perigo.
- Percorrer a área sob sua responsabilidade, atentando para as atitudes dos banhistas, a fim de prevenir acidentes.
- Sinalizar e/ou orientar os banhistas na sua área de atuação.
- Prestar assistência devida providenciando socorros médicos ou remoção de acidentado, quando necessário.
- Prestar informações gerais e turísticas aos banhistas.
- Participar periodicamente das atividades físicas conforme exigência da instituição.
- Verificar periodicamente as condições do estado de conservação dos materiais de salvamento.
- Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza de equipamentos e materiais peculiares ao trabalho, bem como dos locais.
- Realizar campanhas educativas para prevenção de acidentes em meios aquáticos, conforme solicitado.



PREFEITURA DE CAUCAIA/CE

Rodovia CE 090, 1076 - KM 1 - Itambé - Caucaia/CE - Fone: (85) 3342.0545 - CEP: 61.600-970
CNPJ: 07.616.162/0001-06 - CGF: 06.920.270-2



Prefeitura de CAUCAIA

EXIGÊNCIAS:

- Curso de formação em guarda-vidas com certificado e/ou expedido pelo corpo de bombeiros militar ou instituição certificada pelo órgão. Certificado mínimo de 120 horas/aula e atualizado máximo 04 anos. Aceitar certificado de requalificação, mínimo 30 horas/aula, anexo a certificado desatualizado;• Escolaridade mínima: nível médio completo;
- Passar por *TAF (teste de avaliação física) como condição para contratação.
- *TAF (teste de avaliação física) consiste em avaliar e certificar que o candidato esta apto a exercer as funções. O taf consiste em: corrida de 12 minutos (mínimo 2400 metros), barra fixa dinâmica (03 unidades somente para candidatos do sexo masculino), barra estática (10 segundos, somente para candidatas do sexo feminino), abdominais (20 unidades em 01 minuto), flexão de braço sobre o solo (10 unidades sexo masculino com apoio dos pés e sexo feminino apoio de joelhos) e natação (200 metros em 06 minutos).

HORARIO DE TRABALHO:

40(Quarenta) horas semanais

VALOR:

R\$1.268,24(Um mil duzentos e sessenta e oito reais e vinte e quatro centavos)

PROJETO CAUCAIA DIGITAL

FINALIDADE:

O Programa tem como finalidade apoiar os órgão institucionais do tocante a tecnologia e usabilidade de equipamentos eletrônicos. Praticamente todos os serviços prestados pela prefeitura estão envolvidos com internet, sabendo disso, a SESUTEC decidiu investir em um corpo técnico de qualidade e em infraestrutura nos serviços de tecnologia.

NECESSIDADE:



PREFEITURA DE CAUCAIA/CE

Rodovia CE 090, 1076 - KM 1 - Itambé - Caucaia/CE - Fone: (85) 3342.0545 - CEP: 61.600-970
CNPJ: 07.616.162/0001-06 - CGF: 06.920.270-2



Prefeitura de CAUCAIA

Os órgãos da prefeitura necessitam de um apoio tecnológico constante. Diversos problemas e situações de defeito ocorrem no dia a dia. Na busca de resolvermos os defeitos e suportes necessários, o programa caucaia digital visa atender os órgãos da prefeitura com suporte técnico especializado, suporte esse que dá uma rápida resposta em solicitações de reparos. Junto com o suporte técnico, também é fornecida conexão com internet barateando os gastos com esse serviço drasticamente quando comparado com o serviço pessoal das operadoras convencionais pois, o tempo de resposta da SESUTEC depende apenas dos técnicos disponíveis no momento da solicitação.

VAGAS:

14(Quatorze) vagas sendo:

- Técnico de suporte de TI 08(Oito) vagas
- Técnico de Suporte à Telefonia 02(duas) vagas
- Técnico de Instalação em Altura 02(duas) vagas
- Supervisor Técnico 02(duas) vagas

ATRIBUIÇÕES:

Técnico de suporte de TI

- Apoio e Suporte ao usuário em questões de uso geral do computador.
- Manutenção de computadores: Análise, diagnóstico e resolução de problemas, Configurações gerais de rede: Compartilhamento, configuração lógica de rede, confecção de cabos de rede e experiência com roteadores e rádios sem fio.

Técnico de Suporte à Telefonia

- Instalação de infraestrutura física de telefonia: Passagem, identificação e crimpagem de cabos telefônicos.
- Configuração de centrais PABX com e sem DDR.
- Detecção e resolução de problemas telefônicos.

Técnico de Instalação em Altura

- Confeccionar cabos de rede RJ-45 em alturas maiores que 20 metros.



PREFEITURA DE CAUCAIA/CE

Rodovia CE 090, 1076 - KM 11 - Itambê - Caucaia/CE - Fone: (85) 3342.0545 - CEP: 61.600-970
CNPJ: 07.616.162/0001-06 - CGF: 06.920.270-2



Prefeitura de CAUCAIA

- Instalação de rádios transceptores em altura.

Supervisor Técnico

- Desenvolvimento de sistema PHP,
- Melhoria visual dos sistemas PHP com prototipação de páginas e edição de código da aplicação
- Elaboração de infográficos: tratamento de dados para uma melhor visualização

EXIGÊNCIAS:

Técnico de suporte de TI

- Ensino Médio Completo
- Pelo menos 60 hrs de cursos na área de informática.
- Ter conhecimento em cabeamento de rede (Passagem de cabos e confecção de conectores RJ-45) e
- Ter conhecimento em redes Wireless (Configuração de Equipamentos Wireless).

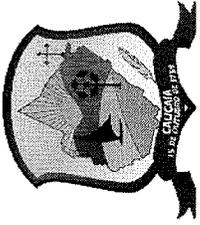
Técnico de Suporte à Telefonia

- Ensino Médio Completo ,
- Pelo menos 120 hrs de curso na área de telefonia,
- Conhecimento em centrais telefônicas (Instalação e Configuração),
- Conhecimento em cabeamento (Passagem e Confecção de RJ-11),
- Conhecer o Código de Cores Internacional.

Técnico de Instalação em Altura

- Ensino médio Completo,
- Saber confeccionar cabos de rede RJ-45, NR- 35.





Prefeitura de CAUCAIA

Supervisor Tecnico

- Graduação em andamento em ciências da computação,
- Informática ou cursos similares,
- Conhecimento em HTML e CSS, PHP e SQL, Javascript,
- Capacidade em resoluções de conflitos de Javascript, CSS de diferentes frameworks, na mesma aplicação, Linux
- Utilização de frameworks visuais como Bootstrap, experiência em prototipação de telas, saber trabalhar com as ferramentas GIMP, Inkscape, Netbeans e Eclipse.

HORARIO DE TRABALHO:

40(Quarenta) horas semanais

VALOR:

Técnico de suporte de TI

R\$1.300,00(Um mil e trezentos reais)

Técnico de Suporte à Telefonia

R\$1.300,00(Um mil e trezentos reais)

Técnico de Instalação em Altura

R\$1.300,00(Um mil e trezentos reais)

Supervisor Tecnico

R\$2.000,00(Dois mil reais)





Prefeitura de CAUCAIA



ANEXO II MODELO DE CARTA PROPOSTA DE CREDENCIAMENTO

Local e data

À
SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA E TECNOLOGIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CAUCAIA/CEARÁ.

REF.: CHAMAMENTO PÚBLICO N° 2017.03.29.001.

Prezados Senhores,

Apresentamos a Vossas Senhorias nossa documentação exigida para credenciamento para a execução dos serviços constantes do Edital de **Chamamento Público N° 2017.03.29.001**, especificamente com relação aos serviços abaixo assinalados:

-	GUARDA VIDAS
-	TÉCNICO DE SUPORTE DE TI
-	TÉCNICO DE SUPORTE A TELEFONIA
-	TÉCNICO DE INSTALAÇÃO EM ALTURASUPORTE A TELEFONIA
-	SUPERVISOR DE INFORMÁTICA

*O interessado só poderá assinalar apenas um serviço de sua preferência.

Manifestamos, neste ato, nossa concordância com os preços fixados pela Secretaria de Segurança Urbana e Tecnologia, constantes do anexo I do processo em referência. Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da apresentação da nossa documentação junto à Comissão de Licitação.

Segue, em anexo, toda documentação requerida para habilitação, tudo, de acordo com o citado edital.

Finalizando, declaramos, sob as penas da Lei, que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no edital e seus anexos e que não existe nenhum fato impeditivo que possa obstar a nossa participação no referido processo.

Anexos: Documentos de habilitação

Atenciosamente,

Nome do Proponente
CPF N° _____ - ____



Prefeitura de CAUCAIA



ANEXO III

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE FAZEM ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE CAUCAIA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA E TECNOLOGIA E _____, MEDIANTE AS CONDIÇÕES E CLÁUSULAS A SEGUIR PACTUADAS:

O Município de Caucaia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Rodovia CE 090, 1076 - KM 1 - Itambé - Caucaia/CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.616.162/0001-06, através da Secretaria de Segurança Urbana e Tecnologia, neste ato representado pelo(a) Ordenador(a) de Despesas, Sr(a). _____, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e, do outro lado, _____ com endereço à _____ em _____, Estado do _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, ao fim assinado(a), doravante denominado(a) de **CONTRATADO(A)**, de acordo com o Edital de **Chamamento Público nº 2017.03.29.001**, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1- Fundamenta-se este contrato no Edital de **Chamamento Público nº 2017.03.29.001**, e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1- O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de _____, para atender ao programa de apoio à justiça, de interesse da Secretaria de Segurança Urbana e Tecnologia do Município de Caucaia/CE, conforme especificações constantes do anexo I do edital, parte integrante deste processo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

3.1- O presente contrato tornar-se-á efetivo a partir de ___ de _____ de 2017 e vigorará até ___ de _____ de 2017, podendo ser prorrogado na forma da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1- A Contratante se obriga a proporcionar ao(à) CONTRATADO(A) todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

4.2- Fiscalizar e acompanhar a realização dos serviços;



Prefeitura de CAUCAIA



4.3- Comunicar ao(à) CONTRATADO(A) toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução dos serviços, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

4.4- Providenciar os pagamentos ao(à) CONTRATADO(A), à vista das notas fiscais e faturas correspondentes, devidamente atestadas pelo setor competente;

CLÁUSULA QUINTA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A)

5.1- São obrigações do(a) CONTRATADO(A):

a) Executar os serviços, conforme exigência editalícia e contratual;

b) Manter durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

d) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto até o limite fixado no parágrafo 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

5.2- O(A) CONTRATADO(A) fica ciente, ainda, das seguintes condições:

a) O prazo de execução dos serviços constantes do anexo I do edital está estimado para o período de 09 (nove) meses;

b) São de inteira responsabilidade do(a) Contratado(a) todas as obrigações pelos encargos previdenciários e fiscais resultantes da execução do Contrato e previstos em lei.

c) O(a) contratado(a) é responsável pelos danos causados, diretamente à Secretaria de Segurança Urbana e Tecnologia e aos seus beneficiários, ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não reduzindo ou excluindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento por parte da Secretaria de Segurança Urbana e Tecnologia;

d) Todos os serviços objeto deste Chamamento Público serão executados nos locais previamente estabelecidos pela Secretaria de Segurança Urbana e Tecnologia.

CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO, DA FORMA DE PAGAMENTO, DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E DOS REAJUSTES.

6.1- A **CONTRATANTE** pagará ao(à) **CONTRATADO(A)** pela execução do objeto deste contrato, o valor global de R\$ _____ (_____), em _____ (_____) parcelas mensais e sucessivas de R\$ _____ (_____).

6.2- Os pagamentos serão realizados mediante apresentação da Nota Fiscal e fatura correspondente. As faturas deverão ser aprovadas, obrigatoriamente, pela Secretaria de Segurança Urbana e Tecnologia, que atestará o recebimento dos mesmos.

6.3- As despesas decorrentes deste contrato ocorrerão por conta da dotação orçamentária _____, elemento de despesas nº _____;



Prefeitura de CAUCAIA



6.4- Os valores inicialmente contratados serão reajustados e/ou realinhados de acordo com as variações que vierem a ser estabelecidas pelos programas coordenados pela Secretaria de Segurança Urbana e Tecnologia do Município de Caucaia/CE, ou outro índice legal previsto para serviços desta natureza. No caso de reajuste, este só poderá ocorrer após decorrido, no mínimo, 12 (doze) meses da data da apresentação das respectivas propostas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FONTE DE RECURSOS

7.1- Os recursos financeiros necessários a este instrumento contratual são oriundos de transferências governamentais e do Tesouro Municipal.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

8.1- A rescisão contratual poderá ser:

8.1.2- Determinada por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE**, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

8.1.3- Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

8.1.4- Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do(a) **CONTRATADO(A)**, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

8.1.5- A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as conseqüências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar ao(a) Contratado(a), as seguintes sanções:

a) Advertência

b) Multa:

b.1) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da interessado em assinar o contrato dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela **CONTRATANTE**;

b.2) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, pelo não cumprimento de cláusula ou condição prevista no contrato;

b.3) Os valores das multas referidas nestas cláusulas serão descontadas "ex-officio" do(a) **CONTRATADO(A)**, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à Secretaria de Segurança Urbana e Tecnologia, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) Suspensão Temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois);



Prefeitura de CAUCAIA



d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a contratante promova a sua reabilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1- Fica eleito o foro da Comarca de Caucaia, Estado do Ceará, para conhecimento das questões relacionadas com o presente Contrato que não forem resolvidos pelos meios administrativos.

E, assim, inteiramente acordados nas cláusulas e condições retro-estipuladas, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em duas vias, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Caucaia/CE, ___ de _____ de 2017.

José Diogo Gomes
Ordenador(a) de Despesas da
Secretaria de Segurança Urbana e
Tecnologia
CONTRATANTE

Nome do Contratado(a)
CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS:

01. _____

Nome:

CPF:

02. _____

Nome:

CPF: